## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **AMARO ALTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0117285-01, com lotação na Divisão de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.
- § 1º A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.
- § 2º A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.
- **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por: Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula Código Identificador:29E304E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2017. Edição 1767 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/